



DECRETO N.º 44.009, DE 27/04/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 43.550, DE 13/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso do logradouro público localizado na Rua Dália nas intercessões com a Avenida Coqueiral Guaraná e intercessão com a Rua Gerânio, no Bairro São Marcos - Aracruz/ES, à Igreja Congregacional “Jesus é Vida”, inscrita no CNPJ N.º 01.420.057/0001-55, tendo como representante o Senhor JUVENILSON DE SOUZA CHAVES, portador do CPF n.º 052.053.464-02, para a realização das festividades da igreja, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023, das 16:00h às 23:00h, conforme Processo Eletrônico n.º 10.048/2023.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de abril de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

